PMS
SECOMP
ASJUR

PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria de Obras, Mobilidade
e Serviços Públicos

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENHENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **TUTTI RNGENHARIA CIVIL LTDA,** com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/Ceará, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 20079054751 SSP-CE e CPF nº 242.002.123-15, residente e domiciliado na Rua Celio Brasil Girão, nº 1000, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2018-SECOMP/CPL***, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o presente aditivo na licitação e no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **"contratação de empresa especializada para execução de construção e revitalização urbana do alto do cristo, no Município de Sobral"**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente aditivo importa em **R$ 44.166,93 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos

Sobral – CE, em 25 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TUTTI RNGENHARIA CIVIL LTDA
FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRAD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Antª Geovanice R. Mourão
CPF: 813.096.943-20
Assinatura:

Nome: José Stenio Araújo Mendes
CPF: 047.997.403-93
Assinatura: